

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE AGOSTO DE 2017

Nº 142

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1340/2017, de 26 de julho de 2017.

Autorizar a renovação da cessão da Servidora ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº. 351/2017-GP/TCE

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação da cessão da Servidora ILCENI MARIA DE FRANÇA LIMA, matrícula nº 005374, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura para continuar à disposição do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1342/2017, de 31 de julho de 2017.

Exonera Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EDEVALDO RAMALHO FERREIRA do cargo de Assessor Especial do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1343/2017, de 31 de julho de 2017.

Nomeia Assessora Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RENATA RAIANE ALEXANDRE DA SILVA para exercer o cargo de Assessora Especial do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1344/2017, de 31 de julho de 2017.

Exonera Coordenador de Auditoria interna.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EDSON DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR do cargo de Coordenador de Auditoria interna da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1345/2017, de 31 de julho de 2017.

Nomeia Coordenadora de Auditoria interna.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Coordenadora de Auditoria interna da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 485/2017-SEMA, de 27 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 184/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JUDAS TADEU ALVES ANDRÉ, Matrícula 9587, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24.07.2017 à 07.08.2017, devendo retornar as suas funções em 08 de Agosto de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 486/2017-SEMA, de 27 de Julho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 184/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Matrícula 9615, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.07.2017 à 02.08.2017, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 487/2017-SEMA, de 27 de Julho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 184/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ORLANDO CARLOS GARCIA DE SOUSA, Matrícula 8524, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.07.2017 à 20.07.2017, devendo retornar as suas funções em 21 de Julho de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 488/2017-SEMA, de 27 de Julho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 184/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a LUCIANE MARIA DO NASCIMENTO COSTA, Matrícula 4908, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.07.2017 à 03.08.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 04.08.2017 à 17.09.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 18 de Setembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 489/2017-SEMA, de 27 de Julho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 184/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA IVONETE DIAS DA SILVA, Matrícula 12546, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11.07.2017 à 25.07.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 26.07.2017 à 08.10.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 09 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 490/2017-SEMA, de 27 de Julho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 184/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a KARLALYDIANA SANTOS DA SILVA, Matrícula 11089, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.06.2017 à 30.06.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 01.07.2017 à 13.09.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 14 de Setembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 491/2017-SEMA, de 27 de Julho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 184/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MÁRIO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 5951, de 10.07.2017 à 24.07.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 25 de Julho de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 493/2017-SEMA, de 28 de Julho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 675/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a DANIEL DOS SANTOS SALES, Matrícula 2630, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2017 à 01 de Novembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 494/2017-SEMA, de 31 de Julho de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1591/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE LIMA, Matrícula 5448, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2017 à 01 de Novembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 506/2017-A.P., de 31 de Julho de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1059/2017-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora RITA DE CÁSSIA JUSTINO, Matrícula 5072, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 01 de Agosto do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 507/2017-SEMA, de 01 de Agosto de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1038/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a SILVIA MENDES VIRGINIO, Matrícula 193, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Agosto de 2017 à 01 de Novembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 508/2017-SEMA, de 01 de Agosto de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1008/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSELIA CAVALCANTE ALVES, Matrícula 5458, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto de 2017 à 01 de Novembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 509/2017-SEMA, de 01 de Agosto de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1043/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ HITALO SANTANA, Matrícula 9219, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto de 2017 à 01 de Novembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017**

- 1.PROCESSO: 1704190024
- 2.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
- 3.ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Grupo Teatral Monicreques, CNPJ: 06.326.370/0001-08;
- 4.OBJETO: cooperação de interesse público visando a execução do Projeto Caravana da Juventude Cidadã nas escolas municipais e demais espaços ligados à juventude de São Gonçalo do Amarante;
- 5.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014; Decreto Municipal 709/2017;
- 6.VALOR: R\$ 17.442,00
- 7.DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria 025 – Secretaria Municipal de Juventude e Lazer; Programa de Trabalho 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Natureza da Despesa 33.50.41 – Contribuições; Fonte de Recurso 1000
- 8.DATADAASSINATURA: 31/07/2017
- 9.DATA DO TÉRMINO: 31/12/2017
- 10.ASSINATURAS:
  - Concedente: Micael Moreira da Silva;
  - Conveniente: dirigente do GTM, Edilson Hipólito da Silva

**IPREV****PORTARIA Nº 0058/2017- IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 306/2017 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora JÚNIA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 5.559, ocupante do cargo de PROFESSOR NII E-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, incisos I ao IV, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com proventos acrescidos das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios, perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 72/1999;
- 1/6 de Gratificação Pecuniária, sobre o provento, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de agosto de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
 Diretora Previdenciária do IPREV

**PORTARIA Nº 0059/2017- IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 071/2017 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à Servidora MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5.220, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 41, incisos I a III, com os artigos 66 e 67, ambos da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, sem paridade e com proventos proporcionais a 28/30 (vinte e oito, trinta avos), acrescidos da seguinte vantagem:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de agosto de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
 Diretora Previdenciária do IPREV

**PORTARIA Nº 0060/2017- IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 058/2017 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula nº 5324, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO N-IV, lotada na Secretaria Municipal de TRIBUTAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, incisos de I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o artigo 61, incisos I a IV, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, e proventos acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) Quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

- Gratificação Prêmio por Produtividade, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 1184/2009, tendo por base a média da gratificação percebida nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

- Gratificação Incorporada, nos termos do processo administrativo nº 246/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de agosto de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
 Diretora Previdenciária do IPREV

**PORTARIA Nº 0061/2017- IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 289/2017 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARILENE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5.559, ocupante do cargo de PROFESSOR NI-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, incisos I ao IV, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 72/1999;

- 05% (cinco por cento) de Gratificação por Título, sobre o provento, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de agosto de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
 Diretora Previdenciária do IPREV

**PORTARIA Nº 0062/2017- IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 308/2017 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à Servidora CECÍLIA DE JESUS RIBEIRO DE BASTOS, matrícula nº 9.117, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 41, incisos I a III, com os artigos 66 e 67, ambos da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, sem paridade e com proventos proporcionais a 15/30 (quinze, trinta avos), acrescidos da seguinte vantagem:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 72/1999;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de agosto de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
Diretora Previdenciária do IPREV

**PORTARIA Nº 0063/2017- IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 371/2016 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor GONÇALO EUFLAUSINO DA SILVEIRA, matrícula nº 5.512, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 41, incisos I a III, com os artigos 66 e 67, ambos da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, sem paridade e com proventos proporcionais a 24/30 (vinte e quatro, trinta avos), acrescidos da seguinte vantagem:

- 04 (quatro) quinquênios, perfazendo o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de agosto de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
Diretora Previdenciária do IPREV

**PORTARIA Nº 0064/2017- IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 224/2017 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 8292, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 6º, incisos de I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o artigo 61, incisos I a IV, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, e provento acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de agosto de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
Diretora Previdenciária do IPREV

**PORTARIA Nº 0065/2017- IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 374/2016 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora HELENITA MIRANDA DANTAS, matrícula nº 5716, ocupante do cargo de PROFESSOR PGI J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos de I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 61, incisos I a IV, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido da seguinte vantagem:

- 06 (seis) Quinquênios, correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de agosto de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
Diretora Previdenciária do IPREV

**PORTARIA Nº 0066/2017- IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 347/2017 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor MANOEL FRANCISCO DE LUCENA, matrícula nº 5.039, ocupante do cargo de VIGIA PA-NV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 41, incisos I a III, com os artigos 66 e 67, ambos da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, sem paridade e com proventos proporcionais a 29/30 (vinte e nove, trinta avos), acrescidos da seguinte vantagem:

- 05 (cinco) quinquênios, perfazendo o percentual de 25% (dez por cento) sobre o provento, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de agosto de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
Diretora Previdenciária do IPREV

**PORTARIA Nº 0067/2017- IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 162/2016 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA ANTONIETA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 5.402, ocupante do cargo de PROFESSOR NII E - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos de I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 61, incisos I a IV, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido das seguintes vantagens:

- 02 (dois) Quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 72/99;

- 1/6 (um sexto) de Remuneração Pecuniária, nos termos do artigo 46, inciso I, da Lei Municipal nº 810/1999; e

- 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de agosto de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA  
Diretora Previdenciária do IPREV

**PORTARIA Nº 0068/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta na Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município no Processo Administrativo nº 045/2017 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora JULIANA SOARES XAVIER DE BARROS, Matrícula nº 7539, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/07/2017 a 29/12/2017, nos termos do Artigo 73 da Lei Complementar 72/99 c/c o Artigo 72, § 1º da Lei Federal nº 8.213/91, devendo a servidora retornar as suas atividades em 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante-RN, 26 de julho de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

**SAAE/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 31070001/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: L S de Freitas - ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas – VALOR GLOBAL: R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.39 / Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 31 de julho de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Leondenil Silva de Freitas – CONTRATADO.

\*Republicado por incorreção

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01080001/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Mapfre Seguros Gerais S/A - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total para os veículos "strada" e "gol" pertencentes à frota do SAAE – VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.39 Serviços de terceiros de pessoa jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 01 de agosto de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Paulo Roberto Martins – CONTRATADO.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017  
AVISO DE LICITAÇÃO-2ª chamada**

Em virtude da 1ª chamada deserta, o Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia móvel (CELULAR), destinado ao SAAE/SGA, através de estações de comunicação baseada no Estado do Rio Grande do Norte, para realização de ligações telefônicas, realizar-se-á no dia 14 (quatorze) de agosto de 2017, às 08h30 na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos nos endereços eletrônicos: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br) e [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de agosto de 2017.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br